

CÂMARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Lei nº 3.753, de 04 de março de 2009.

**Dispõe sobre a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.753/2009:

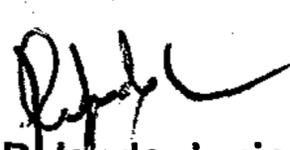
**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a conceder à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a utilização exclusiva da Base de Bombeiros de Taquaritinga, direito real de uso com fulcro no art. 123 da Lei Orgânica do Município sobre o seguinte imóvel de propriedade da Fazenda Pública, concessão essa pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data da publicação da presente lei:

*“um terreno ocupado pelo Matadouro Municipal, com a área de meio alqueire de terra, mais ou menos, situado na Fazenda Grama, desta comarca, nos subúrbios desta cidade, contendo uma casa para zelador, diversos ranchos e outras benfeitorias, tudo cercado de arame, confrontando com José Cosentino, com o córrego Ribeirãozinho, com sucessores de Ernesto Dorafeld e com a estrada de rodagem que de Taquaritinga vai a Dobrada”, imóvel esse objeto da Matrícula nº 23.752, Livro nº 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga-SP.*

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no Convênio nº 111/03, a cláusula terceira, item II, letra “b”, datado de 18 de julho de 2003, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a concessão de direito real de uso de que trata este artigo fica dispensada de licitação.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de março de 2009.

  
**José Paulo Delgado Junior**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Rodrigo Leite Segantini**  
Secretario Municipal de Gestão Pública

Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)